



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Convidamos os senhores cotistas do **DOMO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, cadastrado sob o CNPJ n.º 17.374.696/0001-19 (“Fundo”), a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, convocada a pedido de cotistas que representam mais de 5% das cotas emitidas, conforme parágrafo quarto do artigo 57 do Regulamento do Fundo, a realizar-se no escritório da Caixa Econômica Federal (“Administradora”) localizado no Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, na **Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, no dia 14 de novembro de 2017, às 10h, em primeira convocação, e, em segunda convocação, no dia 14 de novembro de 2017, às 10h30,** para deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social do Fundo, a qual passará a ser REAG Renda Imobiliária – Fundo de Investimento Imobiliário – FII; (ii) a alteração do Regulamento do Fundo; e (iii) a realização de oferta pública de distribuição de cotas de emissão do Fundo, com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante total de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

As matérias previstas nos itens (i) e (ii) possuem o quórum de aprovação da matéria de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, conforme arts. 20, § 1, I, e 18, II, da Instrução CVM n.º 472/08. Já a matéria prevista no item (iii) dependerá da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do art. 20, caput, da Instrução CVM n.º 472/08.

Em observância ao disposto no art. 40, parágrafos terceiro e quarto, que estabelece que o direito de preferência em novas ofertas deve ser exercido entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias úteis, será assegurado o direito de preferência na subscrição e integralização das cotas objeto da oferta aos cotistas que estejam em dia com suas obrigações, direito este concedido para exercício do 5º (quinto) ao 10º (décimo) dia útil contado da data de divulgação do Anúncio de Início da Oferta.

Nos termos do art. 40, parágrafo terceiro, do Regulamento do Fundo, não há permissão para a cessão do direito de preferência.

O direito de preferência será outorgado na razão da titularidade das cotas, de forma que cada 1 (uma) cota objeto da Primeira Emissão do Fundo dará direito de preferência à subscrição de até 2,85714286 (duas inteiras e oitenta e cinco milhões setecentos e quatorze mil duzentos e oitenta e seis centésimos de milionésimos) cotas da 2ª Emissão (considerando-se a emissão proposta no valor de até R\$ 500.000.000,00 – quinhentos milhões de reais).

Os cotistas devem comparecer ao local designado para a Assembleia Geral Extraordinária portando documento de identidade original com validade em todo o território nacional e, no caso daqueles que se fizerem representar por procuradores, estes devem ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano e devem comparecer ao local designado portando procuração original com firma reconhecida e com poderes específicos

Estão disponíveis nos sites da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário DOMO”), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br → selecionar “Produtos” → “opção “Renda Variável” → item “Fundos de Investimentos” → selecionar “FIIs listados” → localizar “DOMO FDO INV IMOB - FII”) e da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Informações de Regulados” → opção “Fundos de Investimento” → opção “Consulta a Informações de Fundos” → opção “Fundos de Investimento Registrados” → em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora, a proposta apresentada pelo gestor, minuta do Regulamento e demais documentos necessários ao exercício informado do direito de voto pelos cotistas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail supot02@caixa.gov.br

São Paulo, 29 de setembro de 2017

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL